



Processo nº. 202300006010876

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao  
**CONVÊNIO Nº 236/2023** que entre si  
celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio  
da **SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO** e o **MUNICÍPIO DE  
URUTAÍ – GO**, para os fins que especifica,  
sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Quinta Avenida. Qd.  
71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
01.409.705/0001-20, representada por sua titular, **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI  
SOARES PEREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 329.607.192-04 e portadora do  
RG 368.625, expedida pela SSP/RO, residente e domiciliada nesta Capital, doravante  
denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE URUTAÍ - GO**, pessoa jurídica de direito  
público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.622/0001-34, com sede na Prefeitura  
Municipal, situada na Praça Manoel B. Contrim, nº. 42, Centro, Urutaí/GO, CEP.: 75.790-000,  
representado por seu titular, **Sr. ALEXANDRE DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, inscrito no  
CPF nº 869.835.201-49, sob o RG nº. 3413761 2º Via, doravante denominado **CONVENENTE**,  
têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade  
com o disposto nos termos das Leis Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,  
Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Lei estadual nº 21.527, de 26 de julho de  
2022 (LDO-2023) e Lei estadual nº 21.760, de 29 de dezembro de 2022 – LOA de 2023,  
conforme processo principal nº **202300006010876** o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 236/2023**, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do  
Convênio, tendo como fundamento o que preconiza, o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº  
8.666/93.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**I – Cláusula Décima – Do Prazo de Vigência:**

O instrumento convenial original terá sua vigência prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses, contado de 01/12/2025 a 30/11/2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Convênio Inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em Goiânia,  
aos 11 dias do mês de 03 de 2026.

**Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**  
Secretária de Estado da Educação

ALEXANDRE DE  
ARAUJO

SILVA:86983520149

**ALEXANDRE DE ARAÚJO SILVA**

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE ARAUJO  
SILVA:86983520149

Dados: 2026.03.02 18:09:20 -03'00'